



## **TERMO ADITIVO Nº 139/2022**

**CONTRATO Nº 153/2017 (SEI nº 19.16.2256.0000201/2018-18)**

**CONTRATO SIAD Nº 9292055**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Estrela Logística Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.564/0001-61, com sede na Rua Hildebrando Clarck, nº 53, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-030, neste ato representada por **Verônica Gripp Machado**, CPF nº 046.550.966-59, RG MG 9300030 - PC/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 023/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação de veículos”, a supressão de 75,24% sobre o valor mensal atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da supressão**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, suprime-se 75,24% sobre o valor mensal atualizado do Contrato, a partir de 01/08/2022, em virtude do decréscimo de 94 veículos tipo Sedan e de 117 módulos de Controle de Velocidade por Via, conforme Anexo Único deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em virtude da supressão, reduz-se do valor global inicial atualizado do Contrato a importância de **R\$ 454.211,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**, sendo:

a) R\$ 451.232,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 – Fonte 10.1**,

b) R\$ 2.978,82 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-17 – Fonte 10.1.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### ANEXO ÚNICO

Dados do contrato							Supressão solicitada				% Acumulado
Item	QTD	Und	Descrição	Cód. SIAD	Preço Mensal		QTD	Unitário R\$	Total mensal R\$	%	
					Unitário R\$	Total R\$					
1	102	Und	Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo sedan, versão standard, .(Demais características con forme contrato).	4383	1.425,84	145.435,68	94	1.425,84	134.028,96	74,74%	88,69%
2	5	Und	Locação de veículos de serviços, zero quilômetro, tipo pick up.(Demais características con forme contrato)	4383	3.125,87	15.629,35	0		0,00	-	
3	60	Diária	Locaçãp de veículo de serviço, tipo van, com até 2(dois) anos de uso, contados da da de emissão da nota fiscal respectiva.(Demais características con forme contrato).	4383	304,23	18.253,80	0		0,00	-	
<b>Total</b>						<b>179.318,83</b>	<b>Total Acréscimo</b>	<b>134.028,96</b>	<b>74,74%</b>		

VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO:

**R\$ 454.211,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Verônica Gripp Machado**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA GRIPP MACHADO, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 17:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/09/2022, às 08:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/09/2022, às 11:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/09/2022, às 11:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3642146** e o código CRC **81D0E80A**.